



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE INSP. DANIEL MANGABEIRA**

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025.

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica adicionada a alínea "t" ao Art. 45 do Projeto de Lei nº 021/2025, com a seguinte redação:

" (...)

t) Destinar recursos financeiros à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura para a execução do Arraial do Thianguá do município de Boa Vista-RR, através de entidade privada sem fins lucrativos.

Boa Vista/RR, 07 de julho de 2025.

**INSPETOR DANIEL MANGABEIRA
VEREADOR**



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE INSP. DANIEL MANGABEIRA**

JUSTIFICATIVA

A Associação Folclórica de Danças Cangaceiros e Ciranda do Thianguá, entidade sem fins lucrativos, com finalidade Jurídica nos termos do Código Civil Brasileiro, fundada em 12 de março de 1994, tem como objetivo de representar, desenvolver, empreender, criar, preservar as entidades culturais de danças folclóricas roraimense e demais gêneros nacionais e outros meios de exposições artísticas e culturais e esportivas, visando a inclusão social e cultural de seus associados e não associados, através do seu Grupo de Dança Folclóricas, onde o mesmo já realiza em suas comunidades, vários trabalhos voltados à inclusão social e interatividade das crianças, adolescentes e jovens de baixa renda.

O principal benefício obtido com a realização do projeto é propiciar o acesso à cultura e ao lazer para a população de baixa renda. Tal benefício pode ser plenamente verificado com a queda acentuada de pessoas presentes ao evento nas edições que ocorreram sem o devido e mensurável apoio público.

Desta forma apoiar o Arraial do Thianguá e estimular a cultura na zona oeste da nossa cidade, fomento a geração de renda. Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Boa Vista/RR, 07 de julho de 2025.

**INSPETOR DANIEL MANGABEIRA
VEREADOR**